

Programas de remissão, anistia e transação no âmbito do Estado de Pernambuco e União Federal

Thomás de Oliveira Silva Lima
Coordenador Tributário de Lima e Falcão
thomas.oliveira@limaefalcao.com.br

Informamos acerca da abertura, pelo Estado de Pernambuco, de programa de remissão/anistia de créditos tributários, bem como da prorrogação, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, das transações tributárias abertas no Edital PGDAU 03/2023.

O Estado de Pernambuco instaurou o PERC – Programa Especial de Recuperação de Créditos, fornecendo ao contribuinte a possibilidade de parcelamento de débitos de ICMS, ICD e IPVA, com redução de multa e juros, ou, nos casos em que tenham sido usados indevidamente benefícios/incentivos fiscais, até mesmo sobre o total do crédito envolvido.

Os benefícios previstos na lei que instituiu o Programa podem ser sumarizados da seguinte maneira:

ICMS – Débitos decorrentes de condutas impeditivas à utilização de benefícios ou incentivos fiscais

Redução do TOTAL do crédito tributário (imposto + multa + juros)	Forma de pagamento
90%	Integral e à vista
80%	Máximo de 24 parcelas
70%	25 a 60 parcelas

ICMS – Débitos decorrentes de infrações à legislação tributária que não se enquadrem na hipótese acima (redução apenas de multa e juros)

Redução de multa	Redução de juros	Forma de pagamento
90%	95%	Integral e à vista
60%	65%	Máximo de 12 parcelas
40%	45%	13 a 60 parcelas

IPVA – Débitos em geral

Redução do TOTAL do crédito tributário (imposto + multa + juros)	Forma de pagamento
70%	Integral e à vista
50%	Até 36 parcelas

ICD – Redução de multa e juros		
Redução de multa	Redução de juros	Forma de pagamento
100%	100%	Integral e à vista
50%	80%	Até 36 parcelas

ICD – Redução da multa de 30% por atraso na solicitação de lançamento do imposto

Redução da multa	Forma de pagamento do imposto
100%	Integral e à vista
50%	Até 36 parcelas

O prazo para adesão ao PERC se encerra em 30 de novembro.

Igualmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional prorrogou, até 28 de dezembro, o prazo para adesão ao programa de transação da Dívida Ativa da União aberto por meio do Edital PGDAU 3/2023. As condições da transação continuam as mesmas, abrangendo débitos da Dívida Ativa da União. A depender da natureza do débito e da capacidade de pagamento do contribuinte, é possível obter descontos de até 100% da multa e dos juros.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.